



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 0368 , DE 30 DE MAIO DE 1990.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

A P O S E N T A R, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com os artigos 2º, § 2º, da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989; 6º, da Lei nº 7.961, de 21 de dezembro de 1989; 1º, da Resolução nº 10, de 28 de dezembro de 1989, do Superior Tribunal de Justiça; 3º, § 2º, do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270, de 14 de março de 1985 e 4º da Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988, HARLEY RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1.095.523, no cargo de Técnico Judiciário, Classe "Especial", Referência NS-25, Código STJ-AJ-021, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens previstas no artigo 2º, alínea "b", § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, na forma do artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.923, de 1989 (Processo Administrativo nº 0385/90).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

*Washington Bolívar de Brito*  
MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO  
PRESIDENTE

Publicado no Diário da Justiça

em 01 de junho de 1990

Publicado no Boletim de Serviço Nº 30

de 31 de maio de 1990